



ANO XXX - Maceió/AL, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025 - Nº 7220

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ

FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL

JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF

ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES

CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE

RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA

FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC

FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI

LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB

PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE

JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA

JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA

SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV

JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4694 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MADSON LUIZ DO SANTOS, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **096.766.524-82**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMROO68MN8N**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº.4695 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, TATYANE TAIS NASCIMENTO MARQUES DOS SANTOS, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **078.406.064-90**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMROO68MOLI**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº.4696 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, NIVALDO CANDIDO DA SILVA NETO, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **096.903.634-50**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMROO686L2L

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4697 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, WELLIGTON SILVA BEZERRA, para o cargo em comissão de **Gerente da Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **080.642.504-04**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMROO686ILO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4698 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CLAUDIA CECILIA SILVA DOS SANTOS, para o cargo em comissão de **Gerente da Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desempenho do Servidor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **102.596.904-90**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMROO686IOI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4699 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RADJALMA LIMA DE BARROS FILHO, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Formação Docente**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **105.348.944-70**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMROO686288

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4700 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **108.285.864-11**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMROO686RNM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4701 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANA LUCIA GOMES DA SILVA, para o cargo em comissão de **Diretor Técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **051.585.354-26**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:INMROO6864N8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4685 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **RAYSSA CERQUEIRA PORCIÚNCULA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **090.053.184-30**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DE657A44

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4686 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MAYARA BARBARA MENEZES SILVA**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Cadastro e Cessão de Pessoas**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **090.476.934-85**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FFEE2666

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA N°. 4688 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de n°. 5800.61740/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM N° 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal n°. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ANDRÉA TENÓRIO BARROS SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula de n° 920816-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2024, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 04 de agosto de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B089E508

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA N°. 4689 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de n°. 6500.109349/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM N° 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal n°. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MARIA BETÂNIA SANTOS DE MORAES**, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, sob a matrícula de n° 23723-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2002 a 2022, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 04 de agosto de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CBD8B4BD

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA N°. 4690 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de n°. 13000.69833/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM N° 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal n°. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **LEONICE MARIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n° 18405-5, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2007 a 2012, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 01 de agosto de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C1E2A72D

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA N°. 4691 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1º, do art. 121, da Lei n°. 4.973/2000, tendo em vista o inteiro teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 13100.38440/2025**, conforme dicção do art. 60, § 1º, inc I,

RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n°. 4573/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 28 de Julho de 2025, que concedeu a Licença Prêmio da servidora **SUELI DA SILVA DIAS**, matricula n° 5816-5.

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DC24F761

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA N°. 4692 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALDIR FERNANDO PEREIRA VALÕES ROCHA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **347.072.554-34**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D7F72B75

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4693 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, FERNANDA TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **055.157.864-59**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9C855785

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 020/2025/CDP/PGM DE 31 DE
JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

CITAR, o servidor abaixo listado, **para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

	Nº do auto	Servidora	Matrícula	Secretaria	Turma
1	5800.89332/2017	ANDRÉA LIMA DE MORAES	924806-4	SMS	4ª Turma da CDP

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA
Procurador do Município de Maceió
Presidente da CDP
Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:75259740

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2025/CDP/PGM DE 31 DE
JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

NOTIFICAR o servidor: **JOSENILTON DOS SANTOS OLIVEIRA** (matrícula nº. 3454-1), **para no prazo de 10(dez) dias, caso queira, constituir advogado e apresentar rol de testemunhas**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo nº. **3200.89099/2021**.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA
Procurador do Município de Maceió
Presidente da CDP
Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CEC90860

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2025/CDP/PGM DE 31 DE
JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

NOTIFICAR o servidor: **MARILÚCIO BARROS ALVES** (matrícula nº. 924711-4), **para no prazo de 10(dez) dias, caso queira, constituir advogado e apresentar rol de testemunhas**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo nº. **1100.64748/2025**.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA
Procurador do Município de Maceió
Presidente da CDP
Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7F27A5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 033/2025.

PROCESSO	12200.58344.2024
PROCESSO RECURSO	12200.129494.2024
ASSUNTO	ISENÇÃO DE IPTU
RECORRENTE	MICHELE GOUVEIA DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHEIRO RELATOR 1º INSTÂNCIA	ROGÉRIO BRANDÃO DE FARIA
CONSELHEIRA RELATORA 2º INSTÂNCIA	RICARDO CAVALCANTE ANTAS

EMENTA: ISENÇÃO DO I.P.T.U. – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. LEI NO 6.900/2019, ALTERADA PELA LEI Nº. 7.440/2023. REQUERIMENTO INICIAL NEGADO DEVIDO À FALTA DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESOCUPADO. IMÓVEL EM NOME DE TERCEIROS CONFORME FICHA CADASTRAL. INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL COM A BRASKEM S.A. NÃO COMPROVA A PROPRIEDADE LEGAL DO IMÓVEL. **RECURSO CONHECIDO QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como o recorrente a contribuinte **MICHELLE GOUVEIA DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual negar-lhe provimento, por unanimidade com o voto do relator que integra este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Fazenda os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Fábio Henrique de Lima Soares e Ricardo Cavalcante Antas e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 31 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B5B9A783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO /
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO
CPC/ALICC Nº. 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12200.140851.2023.**

AUTORIZO a contratação da instituição financeira: **ITAU UNIBANCO S/A**, CNPJ/MF Nº. 60.701.190/0001-04, decorrente do Edital de Credenciamento CPC/ALICC nº 02/2025, tudo de acordo com os documentos e informações contidas no Processo Administrativo nº. 12200.140851.2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, visando o Credenciamento de instituições financeiras para arrecadação de tributos municipais e outras contribuições de quaisquer naturezas devidas ao Município de Maceió, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários, conforme especificações constantes do Anexo I do referido e Parecer nº. 15/2025 GPG da Procuradoria-Geral do Município - PGM;

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8815CC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12200.133495.2024.**

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **AUTORIZO** a contratação da instituição: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.683.111/0001-07, tudo de acordo com os documentos e informações contidas no Processo Administrativo nº. 12200.133495.2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, visando contratação de solução integrada para higienização do cadastro de contribuinte;

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:74C82111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
COMUNICADO Nº. 007/2025 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art.60, §2º e 4º, da Lei Municipal nº. 4.973/2000, terão o gozo de **FÉRIAS**, referente ao mês de **AGOSTO DE 2025**.

MATRICULA	SERVIDOR	SETOR	PERÍODO DE GOZO	DE
29911-1	ANDRÉ GREGÓRIO DA SILVA	J. MÉDICA	04/08/2025 02/09/2025	A
949141-4	THAÍS CARLA GOMES MOREIRA	F. PAGAMENTO	25/08/2025 23/09/2025	A
6551-0	VICENTE PEREIRA DANTAS	CGGDS	25/08/2025 23/09/2025	A
5943-9	WALDIR MEDEIROS SILVA	CGGDS	04/08/2025 02/09/2025	A

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:87641278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0457/2025 MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE
2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do Decreto nº. 9.600 Maceió/AL, 23 de outubro DE 2023.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a LEI DELEGADA Nº. 004 MACEIÓ/AL, 18 DE ABRIL DE 2023 e o DECRETO Nº. 9.600 MACEIÓ/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2023, no qual dispõe sobre a organização, competências e o quadro demonstrativo de cargos em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio - SEMGE em sua nova estrutura.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.165, de 14 de dezembro de 2001, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, com a finalidade de promover a capacitação, formação, aperfeiçoamento técnico e profissional dos servidores municipais, bem como a aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento dessas atividades;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.245, de 11 de junho de 2022, que regulamenta o funcionamento do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, criado pela Lei nº 5.165/2001;

CONSIDERANDO que o Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH integra a estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as funções de ordenadores de despesa do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH aos seguintes servidores:

I – Ordenador de Despesa Primário:

Sr. **PEDRO DONATO NETO**, matrícula nº 0974594-7, CPF nº 115.111.784-69, com cargo em comissão de Diretor da Diretoria Geral de Gestão de Formação, lotado na Subsecretaria de Escola de Governo e Formação de Pessoas.

II – Ordenador de Despesa Secundário:

Sra. **CÉLIA LÚCIA BRAUNS OCCHI**, matrícula nº 0949333-6, CPF nº 495.939.197-91, lotada na Subsecretaria de Escola de Governo e Formação de Pessoas.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput responderão conjuntamente pela assinatura dos pagamentos e execução financeira relacionados à Unidade Gestora 340002, do Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio do Município de Maceió.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5B17270E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0458/2025 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente aos Biênios 2019/2021 e 2021/2023, do servidor ativo da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC – **CARLOS BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 23972-0, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 3500.103221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:087F3061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0459/2025 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER

PA/PGM n.º: 843/2023, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 6500.112370/2019(apenso: 6500.37678/2025),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **OZANETE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor - Educação Infantil, sob a matrícula de n.º 0929849-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 25(vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 06 para a Classe C/Padrão 06, com fundamento no Art. 3º, § 1º, Inciso III e Art.: 6º, Inciso II, da Lei Nº.: 4.731/1998.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:501094E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0461/2025 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **ELIZABETE DE ALMEIDA LIMA**, servidora municipal, inscrita na matrícula nº. 23134-7, para atuar como **GESTORA** do Contrato nº. 008/2022, celebrado com a empresa **VVVA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.598.480/0001-04, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Zacarias de Azevedo, nº. 119, Bairro: Centro, Maceió/AL, conforme especificações técnicas previstas no Processo Administrativo nº. 2100.54852/2021.

Art. 2º - A servidora acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017 e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio - SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DB915497

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 074/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.23550/2025.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA** e o **CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DE MACEIÓ.**

DO OBJETO: Promover a prorrogação dos prazos do Contrato n.º 074/2023.

DOS PRAZOS: **VIGÊNCIA** - Pelo presente ficam acrescidos 06 (seis) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 27 de agosto de 2025, levando o

vencimento para 27 de fevereiro de 2026. EXECUÇÃO - Pelo presente ficam acrescidos 06 (seis) meses, ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, levando o vencimento para 02 de novembro de 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, I, § 1º, III, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do Contrato, bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº **3200.23550/2025**.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
Subsecretário/SEMINFRA

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D121BDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PORTARIA Nº. 024/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 011 de 04 de Julho de 2025 e pelo Decreto Municipal nº. 9.450 de 29 de Maio de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.121, de 26 de Outubro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Município, a aplicação do MROSC, com vistas a assegurar a adequada instrução, seleção e formalização dos chamamentos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade das ações da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania, por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, conforme as diretrizes legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção do Chamamento Público, responsável por analisar, processar e julgar as propostas, bem como exercer atividades de capacitação, assessoramento, desenvolvimento operacional e levantamento de dados estratégicos, com vistas à execução eficaz das ações finalísticas previstas na Lei nº. 7.318/2023, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente e no Processo Administrativo nº. 10400.0082182.2025.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público as seguintes Servidoras Públicas Municipais:

LETÍCIA SOUZA SIQUEIRA
CPF/MF Nº. 115.121.024-23
Subsecretária de Políticas para as Mulheres e Cidadania - SEMUC
Matrícula nº. 974252-2-1

ANNA CLÁUDIA CABRAL DOS SANTOS
CPF/MF Nº. 088.802.754-02
Diretora de Políticas para as Mulheres - SEMUC
Matrícula nº. 0975977-8

ESTEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA
CPF/MF Nº. 065.070.374-00
Pregoeira - ALICC
Matrícula nº. 0967928-6-01

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – analisar e avaliar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's) interessadas em celebrar parcerias junto à Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania, nos termos do MROSC;

II – realizar a seleção das OSC's conforme critérios editalícios e de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável;

III – emitir parecer técnico acerca da viabilidade e pertinência das propostas apresentadas pelas OSC's;

IV – elaborar relatórios e demais documentos necessários para consecução das parcerias entre a Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania e as OSC's selecionadas;

V – desempenhar outras atribuições relacionadas ao processo de seleção conforme designado pela autoridade competente.

Art. 4º Os membros da Comissão de Seleção designados por esta Portaria exercerão suas funções de forma *pro bono*, não cabendo remuneração pelas atividades desempenhadas no âmbito desta Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARAH DA SILVA NUNES PONTES

Secretária Municipal da Mulher, Pessoas Com Deficiência, Idosos e Cidadania/SEMUC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AAB49661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 005/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.45129.2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, por meio da **GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, informa que está prorrogando o pedido de cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 6500.45129.2025**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR A ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM A MATRIZ CURRICULAR DA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EJAD), ARTICULADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis após a publicação.

Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações:

Rua General Hermes, nº. 1.199, Bairro: Cambona, Maceió – AL – CEP Nº. 57.017-000

Site: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Email: ssc@semed.maceio.al.gov.br

Contato: (82)3312-5606 – SEMED

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

RAUNY DE MELO ALBUQUERQUE

Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Governança e Administração/SEMED
Matrícula nº. 974927-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C66832BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
PORTARIA Nº. 019/2025/SEMAEMI, MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de Julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10700.82513/2025.

Nome do beneficiário: **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES.**

Matrícula nº. 973571-2.

Cargo: Secretário Municipal

Quantidade total de diárias: 02 e ½ (duas e meia).

Valor total das diárias: R\$ 2.325,77 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

Período de deslocamento: 08 a 10 de Julho de 2025.

Destinos: São Paulo/SP e Brasília/DF.

Objetivo do deslocamento: Cumprimento de agenda institucional.

Dotação orçamentária: 448309 - Elemento de Despesas: 3390140000 -

Fonte: 1.5.00.000001.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Secretário/SEMAEMI

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:05765EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE

SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE Nº. 093/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11800.77409.2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.791.658/0001-37 e do outro lado o Sra. **ARYADNE APARECIDA EUDÓCIA PEIXOTO COPPINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 119.062.824-47.

DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº. 093/2024.

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 03(três) meses, contados a partir de 17 de Setembro de 2025, com prazo final fixado em 17 de Dezembro de 2025.

DO REGIME JURÍDICO: Lei Complementar nº. 0195/2022, Decretos Federais nº. 11.525/2023 e nº. 11.453/2023, subsidiariamente, a Lei nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E513C269

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
ATO DE DECLARAÇÃO PÚBLICA**

Reconhecimento de Exclusividade Técnica – IBESC

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, no uso de suas atribuições legais, **reconhece o IBESC – Instituto do Bem Estar Social (CNPJ/MF Nº. 15.732.269/0001-30)** como **entidade detentora de notório conhecimento, metodologia própria e especialização técnica nas áreas de Cultura e Economia Criativa.**

Tal reconhecimento se dá com base:

1. Na **metodologia exclusiva** desenvolvida e aplicada pelo IBESC na elaboração e execução de projetos culturais;
2. Na expertise comprovada em políticas públicas de cultura e economia criativa;
3. No **histórico de parcerias exitosas com esta Fundação**, a exemplo dos projetos *São João Raiz (2025)*, *Natal Show (2024)*;
4. No **reconhecimento de utilidade pública** conferido pela Lei Municipal nº. 508/2022.

A presente declaração tem valor jurídico para fins de celebração de parcerias com o poder público, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Publique-se.

Maceió/AL, 28 de Julho de 2025.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D84A7F6D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 030/2025, MACEIÓ/AL, 15 DE JULHO DE 2025.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos senhores a seguir mencionados, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº. 1500.76392.2025.

Nome do beneficiário: **MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**

CPF nº.**012.974.534-09**

Cargo:**PRESIDENTE**

Nome do beneficiário: **ROBERT DOS SANTOS BATISTA**

CPF nº.**053.881.944-85**

Cargo:**ASSESSOR TÉCNICO I**

Nome da beneficiária: **THAUANE LAYRA RODRIGUES**

CPF nº.**088.804.774-63**

Cargo:**ASSESSOR TÉCNICO I**

Quantidade total de diárias:**08(oito) diárias.**

Valor total das diárias para cada servidor:**R\$ 7.450,48 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).**

Período de deslocamento:**29/07/2025 até 06/08/2025.**

Destino:**São Paulo/SP e Maringá/PR.**

Objetivo do deslocamento: Presença no 61º Festival do Folclore de Olímpia (FEFOL) e na 18ª edição do Festival de Folclore de Quinta do Sol (FEFOSOL).

Dotação orçamentária:**28.001.04.122.0045.2008 – Elemento de Despesa: 33.90.140000 – Fonte: 0.101.1000000**

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B2ED6E1F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 034/2025, MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº 6.267, de 05 de setembro de 2002.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº. 1500.76392.2025.

Nome da beneficiária: **ISYS LEYLANNE DA SILVA GONDIM**
CPF nº. 077.422.064-39
Cargo: **ASSESSOR TÉCNICO I**
Quantidade total de diárias: **05(cinco) diárias.**
Valor total das diárias para cada servidor: **R\$ 4.656,55 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**
Período de deslocamento: **01/08/2025 até 06/08/2025.**

Destino: **São Paulo-SP e Maringá/PR.**

Objetivo do deslocamento: Presença no 61º Festival do Folclore de Olímpia (FEFOL) e na 18ª edição do Festival de Folclore de Quinta do Sol (FEFOSOL).

Dotação orçamentária: **28.001.04.122.0045.2008 – Elemento de Despesa: 33.90.140000 – Fonte: 0.101.1000000**

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:56F6FCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Bairro: Área central entre os bairros do Barro Duro, Serraria, São Jorge, mangabeiras, Jatiúca, Cruz das Almas, Jacarecica, Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce, Pescaria- Maceió/AL.
Destinação: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO INSTALAÇÃO DO CREAS JATIÚCA.**
Nº do processo: **12700.79592.2025**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **CREAS JATIÚCA.**

Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe da coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada**, como também CND'S e declaração que não existam débitos (**IPU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do(a) proprietário(a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei nº. 8.245, de 18/10/1991 e nº. 14.133 de 01/04/2021 e alterações.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei nº. 8.245/1991, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, nº. 1.383 – Bairro: Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciademeveis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0CF69DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA – AGS Nº. 046/2025 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com os Decretos nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013 e nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, assim como o Decreto Lei nº. 9.193/2022 e Decreto nº. 9.504/2023, bem como autorização do SEGOV,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 11600.82289.2025.

SERVIDOR	CPF	MATRICULA	CARGO
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA	079.234.247-05	9738894-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL

Período do deslocamento: 06 à 09.08.2025

Destino: Ribeirão Preto – SP.

Objetivo do deslocamento: Realizar reunião com a Secretária de Turismo de Ribeirão Preto, com o objetivo de troca de experiências e aproximação dos destinos, bem como realizar reuniões com

operadoras de turismo e agentes de viagens, como objetivo de promover e capacitar sobre o destino Maceió, na Região Metropolitana de Ribeirão Preto – RMRP, uma das regiões com maior poder aquisitivo do estado de São Paulo e, consequentemente seguirmos com a mudança do perfil do turista que visita Maceió.

Dotação Orçamentária:

DADOS DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PROJETO/PTRES: 37001.04.122.0045.2208 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do Órgão ; CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: 3.3.90.14.00.00.00.0000 – Diária Civil ; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.00000 Recurso próprio

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FBC02FB8

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER

PORTARIA Nº. 005/2025 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e:

CONSIDERANDO a disposição do Art. art. 4º, § 2º do Dec. Municipal nº. 9.478 de 26 de Junho de 2023, que regulamentou a Comissão de Avaliação de Patrocínio e dispôs sobre o Fluxo Processual para Concessão de Patrocínio pelo município de Maceió.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Secretária conforme dispõe o art. 4, §2º do Decreto nº. 9.478, de 26 de Junho de 2023, que regulamenta a Comissão de Avaliação de Patrocínio (CAP), no Município de Maceió.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora pública municipal **ANA CAROLINA COSTA ANDRADE**, matrícula de nº. 975507-1, para atuar como **FISCAL** na aplicação dos recursos concedidos à título de patrocínio.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO

Secretaria Extraordinária da Juventude e Lazer

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6AE4C31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

PORTARIA Nº. 041/2025 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 30 DE JULHO DE 2025.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011 c/c o artigo 5º, inciso V do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 019/2025-CG/SEMSC, publicada em 05 de maio de 2025 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 13000-44751/2025

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO** de (04) quatro dias de serviço ao servidor de matrícula nº 20.668-7 COM conversão em multa no quantum de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração por dia de serviço, devendo o servidor permanecer em serviço, consoante o art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal nº 7.191/2010, pela transgressão disciplinar prevista no artigo 11, inciso

II, “d” do Decreto nº 7191/2010, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina Profissional dos Servidores da Guarda Municipal de Maceió, pelo fato constante no Processo Administrativo Disciplinar;

Notificar o servidor interessado sobre este julgamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDEREZ A SILVA CABRAL

Corregedora

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ACF399CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.60046.2025/AUTOS Nº.: 0724916-52.2025.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.60046.2025. /Autos Nº.:0724916-52.2025.8.02.0001

Objeto:Fornecimento de medicamento:PANCREATINA 25.000 UI- APRESENTAÇÃO:CÁPSULA - QUANTIDADE:1.440 UNIDADES.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:judiciais.sms@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 31 de Julho de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4829855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.64411.2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária para o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito:

Processo nº 5800.64411.2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail: mczsuprimentos@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP 57.020-250 - Maceió-AL.

LUCIMARA BARBOSA

Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Maceió – AL, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:237EBA2A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 342 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.50076/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos e 01 (um) dia a **ANGELINA MELO DE ARAÚJO FILHA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 725.600.454-00, PASEP n. 124.53723.43.1, matrícula sob o n. 22771-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **Professora, Classe IV, Nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso I do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 57 e 64 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusive os 23% (vinte e três por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:79B6EA88

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 343 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.60849/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias a **ECILENE VENTURA ANDRÉ COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 644.793.314-68, PASEP n. 123.11491.51.4,

matrícula sob o n. 933697-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **auxiliar/merendeira, classe B, padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§3º a 5º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n. 5.828/2009 e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela **integralidade da média** aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7DFBC4DE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 344 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.63907/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **EDINALVA MARIA BENIGMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 408.617.834-68, PASEP n. 122.34286.17-6, matrícula sob o n. 930217-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **Professora, Classe II, Nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao percentual de 73,05% (setenta e três inteiros e cinco centésimos por cento)**, na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 e o art. 62, §§12 a 14, ambos da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme

dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:36C040E0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEÍO - IPREV
PORTARIA N. 345 MACEÍO/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEÍO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.82357/2024**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **ESDRAS SILVA TENÓRIO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 111.216.024-87, PASEP n. 100.80262.03-9, matrícula sob o n. 920929-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **assistente/serviços administrativos, classe C, padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 4 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao percentual de 86,83% (oitenta e seis inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 e o art. 62, §§12 a 14, ambos da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B1691891

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEÍO - IPREV
PORTARIA N. 346 MACEÍO/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV MACEÍO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.65895/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição 33 (trinta e três) anos e 13 (treze) dias a **IVACI MARIA SANTOS DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 411.090.234-72, PASEP n. 122.07524.28-2, matrícula sob o n. 17701-6, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, ocupante do cargo de **Técnico/Assistente Social, Classe C, padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com artigo 2º, alínea d, da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: os 28% (vinte e oito por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C96541AF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEÍO - IPREV
PORTARIA N. 347 MACEÍO/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV MACEÍO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **2100.67656/2025**

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez, com tempo de contribuição de 17 (anos) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias, a **IVANNA LIMA SARMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 018.940.874-02, PASEP n. 190.18919.92.9, matrícula sob o n. 932265-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **psicóloga, classe B, padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, “d”, da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput e §6º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei

Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela **integralidade da média** aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da segurada se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/ Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:74EBB69E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 348 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.63162/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 43 (quarenta e três) anos, 11 (onze) meses e 5 (cinco) dias a **JACKSON CORREIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 228.541.694-68, PASEP n. 1.700.156.698-3, matrícula sob o n. 2528-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES**, ocupante do cargo de auxiliar/serviços gerais, Classe B, Padrão 05, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; vantagem irretirável no percentual de 38% (trinta e oito por cento), nos termos da antiga Súmula 76 do TST.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/ Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B9814257

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 349 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.52927/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **JANUSIA RITA DE CARVALHO COSTA FIGUEIREDO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 240.559.564-87, PASEP n. 1.211.119.286-6, matrícula sob o n. 932863-7, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **Professora, classe III, Nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso I do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 17 (dezesete) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao percentual de 57,17% (cinquenta e sete inteiros e setenta e um centésimos por cento)**, na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 e o art. 62, §§12 a 14, ambos da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F633EB7E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 350 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.7148/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 37 (trinta e sete) anos e 16 (dezesseis) dias a **JOSÉ ÂNGELO RONCALLI ASSIS FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 383.333.924-15, PASEP n. 170.37706.90.4, matrícula sob o n. 3924-1, do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, ocupante do cargo de **auxiliar/apoio administrativo, Classe D, Padrão 02**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e Prêmio de Produtividade instituído pela Lei Municipal n. 4.675, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal n. 6.012, de 12 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 5.783, de 05 de junho de 1998 c/c o Decreto n. 5.941, de 07 de fevereiro de 2000, e Decreto n. 7.231, de 25 de fevereiro de 2011.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E2833ED7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**

PORTARIA N. 351 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Concede aposentadoria por invalidez com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **2100.31741/2025**

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez, com tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos e 27 (vinte e sete) dias, a **JOSÉ COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n. 024.008.094-70, PASEP n. 127.515900.14, matrícula sob o n. 928688-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **auxiliar de enfermagem, classe A, padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, “b”, da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput e §6º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela **integralidade da média** aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Os reajustes dos proventos de aposentadoria do segurado se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição

Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

O segurado aposentado deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:37954E47

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 352 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.30844/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias a **KRISTHYNA RÉGIS DE MELLO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 002.245.737-21, PASEP n. 124.72054.5-66, matrícula sob o n. 17710-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ocupante do cargo de **médico, classe C, padrão 04**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, alínea "g", da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: os 28% (vinte e oito por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e Gratificação P.S.F. Saúde, de acordo com o art. 21 do Anexo V da Lei Municipal n. 5.241 de 07/11/2002.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BFFB0798

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 353 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n.

5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **2100.67739/2024**

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez, com tempo de contribuição de 10 (dez) anos, 8 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, a **MARIA JUDITH MOURA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 777.179.614-15, PASEP n.190.2590986-0, matrícula sob o n. 945206-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **Educador Físico, Classe A, Padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os art. 2º, “d”, da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002 c/c o art.5º, inc. III da Lei Delegada n. 03, de 26 de junho de 2014 do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput e §6º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela **integralidade da média** aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da segurada se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B759201F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 354 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.64635/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 38 (trinta e oito) anos, 8 (oito) meses e 17 (dezesete) dias a **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 470.001.804-63, PASEP n. 122.77503.01-2, matrícula sob o n. 881-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, Classe C, Padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda

Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:71B9F134

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 355 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.13821/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 7 (sete) meses e 19 (dezenove) dias a **MARIA PETRÚCIA ALVES CAVALCANTE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 729.797.204-53, PASEP n. 123.74190.81.3, matrícula sob o n. 19269-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **auxiliar de enfermagem, classe C, padrão 01**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, alínea "b", da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos os 27% (vinte e sete por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E043A595

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 356 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n.

5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.5377/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 27 (vinte e sete) anos, 1 (um) mês e 2 (dois) dias, a **MARIA TEREZA MENDES FERREIRA FILHA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 189.226.195-20, PASEP n. 170.01940.22.2, matrícula sob o n. 19613-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe III, nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e o inciso I do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusive: os 27% (vinte e sete por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0582932C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 357 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.23893.2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias a **MARIA ZILDA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 332.080.934-20, PASEP n. 107.51175.34-7, matrícula sob o n. 19552-9, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde, classe C, padrão 05**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, alínea "e", da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusive os 27% (vinte e sete por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e Gratificação P.S.F. Saúde, de acordo com o art. 21 do Anexo V da Lei Municipal n. 5.241 de 07/11/2002.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de

publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6E8E0816

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 358 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.53138/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, a **MARISA VASCONCELOS LOUREIRO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 144.914.784-49, PASEP n. 170.30434.76-3, matrícula sob o n. 926896-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **Professora-Magistério, classe III, nível 06**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §5º da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III e §§1º a 5º, e art. 39 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n. 5.828/2009, e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela **integralidade da média** aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8B83351

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 359 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.27539/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 40 (quarenta) anos, 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias a **MAURO FABIANI DOS SANTOS CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o n. 408.374.164-34, PASEP n. 170.26610.90.0, matrícula sob o n. 3720-6, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de Assistente/Serviços Administrativos, Classe C, Padrão 04, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; vantagem irretirável no percentual de 100% (cem por cento), nos termos da antiga Súmula 76 do TST.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DC8EDF5C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 360 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.65916/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 37 (trinta e sete) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias a **MAX JOE LOPES CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o n. 533.808.194-68, PASEP n. 1.701.542.687-9, matrícula sob o n. 0640-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ (SEMESC)**, ocupante do cargo de **Inspetor, classe D, padrão 01**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 1º da lei municipal n. 5.421, de 23 de dezembro de 2004, c/c o art. 1º da lei municipal n. 5.991, de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de

31 de março de 2000; e o adicional de risco de vida, de acordo com o art. 59, II, § 2º, e o art. 76, § 3º, II, ambos da lei municipal n. 5.421, de 23 de dezembro de 2004.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6982155D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 361 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria compulsória com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **5800.121788/2024**,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria compulsória a **MINERVINO FÉLIX SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 088.435.464-49, PASEP n. 170.56386.07.3, matrícula sob o n. 932378-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, ocupante do cargo de odontólogo, Classe B, Padrão 03, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal n. 6.124, de 04 de abril de 2012, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 16 (dezesesseis) anos, 2 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao percentual de 46,36% (quarenta e seis inteiros e trinta e seis centésimos por cento)**, na forma do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88 de 2015, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 36, §3º, c/c os arts. 62 e 79, todos da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art.15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e os artigos 36, § 4º, e 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

A teor do que dispõe o §1º do artigo 36 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde ao dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade-limite no serviço público.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2D79C72A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 362 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **6500.16405/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 42 (quarenta e dois) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias a **NILCE CÂNDIDO PONTES FAUSTINO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 348.752.804-59, PASEP n. 106.92213.96.9, matrícula sob o n. 8074-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, Classe D, Padrão 01**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C3ECF733

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 363 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **2100.55033/2025**

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez, com tempo de contribuição de 4 (quatro) anos e 16 (dezesesseis) dias, a **OZANETE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 802.923.304-30, PASEP n. 190.30042.65.9, matrícula sob o n. 955922-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, Classe I, Nível 01**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso I, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput e §6º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja,

pela **integralidade da média** aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da segurada se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A2DD62CA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 364 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **6500.66142/2025**

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez, com tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 5 (cinco) meses e 7 (sete) dias, a **OZANETE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 802.923.304-30, PASEP n. 190.30042.65.9, matrícula sob o n. 929849-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor, Classe II, Nível 06**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso II, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso I do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput e §6º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela **integralidade da média** aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da segurada se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ED18707A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 365 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.43445/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 39 (trinta e nove) anos, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias a **PABLO BOVI DE SÁ**, inscrito no CPF/MF sob o n. 350.953.851-04, PASEP n. 1.705.638.476-3, matrícula sob o n. 1262-9, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupante do cargo de **assistente/serviços administrativos, classe C, padrão 01**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7DDE4F44

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 366 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.144426/2024**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 26 (vinte e seis) anos, 9 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a **RITA DE CÁSSIA VASCONCELLOS SARMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 332.264.584-34, PASEP n. 170.21961.18.7, matrícula sob o n. 23574-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de

professora, classe III, nível 06, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e o inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos os 23% (vinte e três por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D2DB9FC5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 367 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.59852/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 02 (dois) e 22 (vinte e dois) dias a **ROSÂNGELA ROCHA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 574.920.775-72, PASEP n. 1.234.316.762-3, matrícula sob o n. 19758-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **técnico/assistente social, classe C, padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, “d”, da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 27% (vinte e sete por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40D97AB4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 368 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.56054/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias a **SOLANGE PEREIRA DE GOUVEIA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 239.661.734-68, PASEP n. 120.70709.35.5, matrícula sob o n. 923583-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **Professora, Classe II, Nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso II, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 57 e 64 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusive os 21% (vinte e um por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9201F0A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 369 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.5771/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 42 (quarenta e dois) anos, 1 (um) mês e 8 (oito) dias a **SÔNIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 505.158.614-72, PASEP n. 121.10971.60-8, matrícula sob o n. 13271-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, classe D, padrão 01**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei

Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusive: os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AE51AD20

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 370 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.115889/2024**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 37 (trinta e sete) anos e 9 (nove) meses a **WAGNER LUIZ DE MIRANDA PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 445.046.084-72, PASEP n. 170.37706.45.9, matrícula sob o n. 2608-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **assistente/serviços administrativos, classe C, padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusive: os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5AB1BOA7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 371 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no

processo administrativo n. **1100.77744/2025** e na ação judicial n. **0708664-81.2019.8.02.0001**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, originada de instituidor inativo, com fulcro na remuneração percebida em 16 de dezembro de 2018, data do óbito da segurada **MARIA JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 152.026.074-15, matrícula n. 2276-4, aposentada por meio da Portaria n. 3.161, de 09 de agosto de 2013, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiários	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
AUDO GUEDES DE OLIVEIRA	788.259.974-34	Companheiro	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22/01/2019, data de protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E3E959D6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 372 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.68891/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 27 de junho de 2025, data do óbito do segurado **ALDEMAR BARBOSA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 163.908.224-72, matrícula n. 039-6, aposentado por meio da portaria n. 708, de 12 de abril de 2011, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
EDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS DE LIMA	525.013.024-00	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de junho de 2025, data do óbito do instituidor.

Maceió - AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9640A3B0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 374 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.41481/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 14 de novembro de 2024, data do óbito do segurado **GERALDO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 310.051.524-20, matrícula n. 51-5, aposentado por meio da portaria n. 486, de 31 de agosto de 2018, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	679.544.724-34	Companheira	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de abril de 2025, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:751C9C0C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 375 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor ativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.38464/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009 (redação original) - originada de instituidor ativo, com fulcro nos vencimentos percebidos em 06 de julho de 2018, data do óbito do ex-servidor **ANTÔNIO DURVAL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 565.700.408-63, matrícula n. 22147-3, ocupante do cargo de Auxiliar/Serviços Gerais, Classe B, Padrão 04, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
--------------	--------	------------	--------------------	------------

MARIA DA SILVA SANTOS	GILVANIA CONCEIÇÃO	007.474.184-54	Companheira	Vitalícia	100%, observado o art. 40, §7º, da CF/88.
-----------------------	--------------------	----------------	-------------	-----------	---

Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2025, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1959930A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 376 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.**

Retifica o benefício previdenciário de pensão por morte, originado de instituidor ativo, concedido por meio da Portaria n. 358 de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 02 de setembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.53105/2025,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 358/2019, que versa sobre a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte originada da ex-servidora Joelma Pereira de Oliveira, inscrita sob a matrícula n. 935968-0, em favor de **WALTER SANTOS DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 023.190.154-26, na qualidade de cônjuge da instituidora, de modo que **onde se lê**: “(...) ocupante do cargo de **professora, classe II, nível 02 (...)**” **leia-se**: “(...) ocupante do cargo de **professora, classe III, nível 02 (...)**”

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de julho de 2019.

Maceió - AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E44531C6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 377 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.**

Retifica o teor da Portaria n. 548, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 1º de outubro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.124135.2019,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 548/2018, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais reajustados com paridade, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ELENILDES IVETE DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 309.600.294-00, PASEP n. 1.211.124-203-0, matrícula sob o n. 8768-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, de modo que **onde se lê**: “(...) ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 04 (...)**”, **leia-se**: “(...) ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, classe C, padrão 01 (...)**”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Maceió - AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:30F207EC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 378 MACEIÓ/AL, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.136771/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 37 (trinta e sete) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias a **CLAUDIONOR FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 564.772.954-15, PASEP n. 170.15426.58-5, matrícula sob o n. 1200-9, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV MACEIÓ**, ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, classe C, padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e gratificação instituída pela Lei Municipal n. 6.036, de 22 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 7.266, de 28 de julho de 2011.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EAA530D1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**

PORTARIA N. 379 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor ativo

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV-MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.80095/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro na remuneração percebida em 16 de junho de 2025, data do óbito do segurado **SÉRGIO ROGÉRIO LEANDRO SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 411.084.184-49, matrícula n. 10116-8, ocupante do cargo de Assistente/Serviços Administrativos, Classe B, Nível 04, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data do Término do Benefício	Cota-parte
ALANA DEYZA DOS SANTOS SILVA	083.787.794-67	Cônjuge	Temporária	24/07/2040	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de julho de 2025, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 31 de julho de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:37D0ECFF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**

RESENHA Nº. 051/2025. – CG/IPREV

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)**, aos dias 31 de Julho de 2025, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 7000.67946/2025

INTERESSADO: Janete Marinha de Melo

ASSUNTO: Solicitação de Aposentadoria Especial de Professor

DESPACHO: Concluo pelo Indeferimento do pedido, nos termos dos despachos constantes às p. 218/2019 e 223/224.

DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento dos Segurados e Dependentes

PROCESSO Nº: 7000.41567.2025

INTERESSADO: Ana Tereza Costa Pereira Maciel (Reinaldo Costa Pereira Abreu Maciel)

ASSUNTO: Solicitação de Atualização de dados cadastrais

DESPACHO: Concluo pelo Indeferimento do pedido, nos termos do despacho constante às p. 20/21

DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento dos Segurados e Dependentes

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05563ABB

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO
ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0136/2025 (90136/2025). /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7100.022387/2022.**

Objeto: Aquisição de etilômetros portáteis e bocais.

Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 09:00h

(Horário de Brasília) no site <http://www.compras.gov.br/>

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

CLAUDINE MOURA LACERDA CARVALHO

Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B00D97FF

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO
ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0147/2025 (COMPRASNET
Nº. 90147/2025). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.017431.2025.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelho Detector Fetal para Secretaria de Saúde.

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 09:00h.

(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ELIZAME GUEDES

Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:33E72E8A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0418/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0104/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.30397/2025.**

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.388.280/0001-86.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS integrantes da REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: Item 02: R\$ 6,58; Item 32: R\$ 2,15; Item 33: R\$ 0,35; Item 43: R\$ 0,14.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data

sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9A0F63B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0421/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0104/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.30397/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL CENTER
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS integrantes da REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: Item 05: R\$ 2,75;
Item 08: R\$ 4,48; Item 30: R\$ 7,47.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,
desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data
sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B9BDC9B5

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0422/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0104/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.30397/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: CLM FARMA COMÉRCIO E
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 40.274.237/0001-85.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS integrantes da REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: Item 06: R\$ 2,00.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,
desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data
sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:98195559

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0423/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0104/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.30397/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: L N SILVA DISTRIBUIDORA
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.344.793/0001-67.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS integrantes da REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: Item 07: R\$ 7,07;
Item 10: R\$ 3,35; Item 34: R\$ 3,67.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,
desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data
sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:673EB035

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0425/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0104/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.30397/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: 3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
29.043.834/0001-66.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS integrantes da REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: Item 12: R\$ 7,11; Item 46: R\$ 0,12.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B6CD3753

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS integrantes da REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: Item 28: R\$ 0,04; Item 31: R\$ 5,89; Item 42: R\$ 0,04.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D9988427

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0428/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0104/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.30397/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 205.400.006/0002-50

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS integrantes da REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: Item 16: R\$ 0,04; Item 38: R\$ 0,04.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D71E6A67

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0433/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0104/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.30397/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0311/2024. / PE Nº. 036/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.78695/2025.

SÚMULA 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0311/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA VISATTO CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. - ME, PE Nº. 036/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.78695/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá – Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa **VISATTO CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.722.213/0001-98, situada na Avenida Santo Amaro, nº. 6.554 – Bairro: Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP Nº. 04.702-002, neste ato representada pela Senhora, **MARIA ISABEL GOMES DE LIMA SILVA,** portadora do RG nº 067121251 DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº. 810.319.807-25, doravante denominado **FORNECEDOR;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0311/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0311/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 12/08/2025 a 12/08/2026, conforme previsto na Cláusula Quarta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 12/08/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 973547-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C99B2CFF

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEÍO – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0275/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº.. 12600.23911/2024.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEÍO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.316.019/0001-16 e O CONSÓRCIO JARDIPLAN AXE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 53.340.883/0001-45, doravante denominado CONTRATADO, constituído pelas empresas JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA, “LÍDER DO CONSÓRCIO”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.061.083/0001-02 e AXE CAPITAL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.083.678/0001-88;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a a prorrogação do prazo de vigência constante no Contrato nº. 0275/2024.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no contrato por mais 12(doze) meses, , contados da data de 05 de agosto de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado, como à seguir especificado: UNIDADE GESTORA/GESTÃO: 240001/0001 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.452.0011.2033 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.7.52.00000 – RECURSO PROPRIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas ou dispostas neste presente Termo Aditivo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BDF01740

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0351/2025, MACEÍO/AL, 31 DE JULHO DE
2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.674, de 30 de março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito referente ao biênio 2020/2022, dos servidores públicos municipais ativos do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT - exarados ao ANEXO I, mediante convalidação da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 0223 de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

ANEXO I

PROGRESSÃO 2020/2022			
ORGÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
DMTT	IVAN DA NOBREGA NOGUEIRA	0943574-3	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRÂNSITO
DMTT	SERGIO MELO MACHADO	0010457-4	APOIO ADMINISTRATIVO
DMTT	WASHINGTON PEREIRA REGO	0943677-4	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRÂNSITO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E08EB30B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO - CMM
PORTARIA GP – 0896/2025 MACEÍO/AL, 31 DE JULHO DE
2025.**

DISPÕE SOBRE O RETORNO DO VEREADOR JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA AO EXERCÍCIO DO MANDATO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas nos autos do Habeas Corpus Criminal nº 0600109-28.2025.6.02.0000, julgado na sessão do dia 28 de julho de 2025, que reconheceu o constrangimento ilegal na medida de afastamento do mandato eletivo imposta ao Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, determinando a limitação de seus efeitos até 14 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a comunicação formal apresentada pelo Vereador junto à Presidência da Câmara;

CONSIDERANDO a revogação tácita da medida que deu origem à Portaria GP-0775/2025, no que tange ao referido parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, exclusivamente no tocante ao Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, a Portaria GP-0775/2025, que tratava de seu afastamento cautelar das funções legislativas.

Art. 2º Determinar o retorno imediato do Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça ao pleno exercício do mandato e das funções na

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maceió, inclusive com direito de acesso às dependências da Casa Legislativa e aos contatos funcionais com servidores e serviços da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:176C338C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0897/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **HELOUISE CECÍLIA VIEIRA DA SILVA LIMA** – CPF 100.740.864-21, do cargo em comissão de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, símbolo TP01, do gabinete do(a) Vereador(a) **LEONARDO DIAS**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FAE58EED

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0898/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **YASMIN MACIEL SOARES TENÓRIO GOMES** – CPF 112.926.134-40, do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, símbolo AST2, do gabinete do(a) Vereador(a) **THIAGO PRADO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:917B4CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0899/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **IGOR ALISSON DO NASCIMENTO BATISTA** – CPF 060.191.134-26, do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, símbolo AST2, do gabinete do(a) Vereador(a) **THIAGO PRADO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:364097D3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0900/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **YASMIN MACIEL SOARES TENÓRIO GOMES** – CPF 112.926.134-40, no cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) **THIAGO PRADO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ECF5481E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0901/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **DEYVISON ANDRÉ DA SILVA SANTOS** – CPF 010.297.854-90, do cargo em comissão de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, símbolo TP01, do gabinete do(a) Vereador(a) **DAVID EMPREGOS AL**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ADE7F479

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0902/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **EMILLY CAROLINA OLIVEIRA SANTOS** – CPF 151.169.244-83, do cargo em comissão de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, símbolo TP01, do gabinete do(a) Vereador(a) **DAVID EMPREGOS AL**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5E4D7BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0903/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **DANIELLY DA SILVA SANTOS** – CPF 085.740.717-14, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP03, do gabinete do(a) Vereador(a) DAVID EMPREGOS AL.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F296E9C1

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0904/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **WERVERSON DOUGLAS LIMA DA COSTA** – CPF 090.848.684-71, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP03, do gabinete do(a) Vereador(a) DAVID EMPREGOS AL.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B0C5292

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0905/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **VALDERICE MARIA DA SILVA** – CPF 051.740.394-38, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) DAVID EMPREGOS AL.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4CCA0434

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0906/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **WERVERSON DOUGLAS LIMA DA COSTA** – CPF 090.848.684-71, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) DAVID EMPREGOS AL.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49FB80DE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0907/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ LUCAS DOS SANTOS** – CPF 086.972.474-62, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP01, do gabinete do(a) Vereador(a) TECA NELMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8A77233B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0908/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ LUCAS DOS SANTOS** – CPF 086.972.474-62, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP03, no gabinete do(a) Vereador(a) TECA NELMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4F2A3751

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0909/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **MILANE TÁSSIA RABELO LIMA DO NASCIMENTO** – CPF 077.595.634-18, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo ASP04, do gabinete do(a) Vereador(a) ALDO LOUREIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1F9996A4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0910/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **THAYS RODRIGUES ACCIOLY** – CPF 048.618.754-39, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo ASP04, no gabinete do(a) Vereador(a) ALDO LOUREIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C8FD3066

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0911/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **ANTÔNIO FERNANDES TIGRE DA SILVA** – CPF 644.982.554-53, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP03, do gabinete do(a) Vereador(a) ALLAN PIERRE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EAD1E747

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0912/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **ROSIANNE BARBOSA SANTOS** – CPF 069.441.954-02, do cargo em comissão de CHEFIA DE GABINETE, símbolo CG01, do gabinete do(a) Vereador(a) ALLAN PIERRE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:19A62EAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0913/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **JOSIEL ABEL SILVA DO NASCIMENTO** – CPF 025.201.654-80, do cargo em comissão de TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo TP01, do gabinete do(a) Vereador(a) ALLAN PIERRE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EEF1A0D7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0914/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO VITOR FERREIRA BARROS** – CPF 119.072.504-50, do cargo em comissão de TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo TP01, do gabinete do(a) Vereador(a) ALLAN PIERRE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8F142420

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0915/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO PEDRO FERNANDES DE CARVALHO** – CPF 115.036.714-88, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP03, do gabinete do(a) Vereador(a) ALLAN PIERRE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:01A618BC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0916/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **EWERTON ALVES DE FARIAS** – CPF 009.059.204-22, do cargo em comissão de TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo TP03, do gabinete do(a) Vereador(a) ALLAN PIERRE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7C846033

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0917/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **PRISCILA ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA** – CPF 048.773.314-25, no cargo em comissão de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, símbolo TP03, no gabinete do(a) Vereador(a) ALLAN PIERRE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9723F334

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0918/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **JOSIEL ABEL SILVA DO NASCIMENTO** – CPF 025.201.654-80, no cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, símbolo ASP01, no gabinete do(a) Vereador(a) ALLAN PIERRE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A9A0494A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0919/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS FAUSTINO MONTEIRO** – CPF 026.181.314-52, no cargo em comissão de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, símbolo TP03, no gabinete do(a) Vereador(a) ALLAN PIERRE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:993641DD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0920/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **HELLEN CRISTINE DA SILVA SANTOS** – CPF 092.833.114-85, no cargo em comissão de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, símbolo TP03, no gabinete do(a) Vereador(a) ALLAN PIERRE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F1D1A8F4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0921/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **DANIELY FERREIRA LAURENTINO CARVALHO** – CPF 071.283.444-38, no cargo em comissão de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, símbolo TP03, no gabinete do(a) Vereador(a) ALLAN PIERRE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:85F40376

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0922/2025 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO VITOR FERREIRA BARROS** – CPF 119.072.504-50, no cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, símbolo ASP01, no gabinete do(a) Vereador(a) ALLAN PIERRE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:462A8D4D

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: NOVA TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.894.213/0001-53**, situada na Rua Sampaio Marques, nº. 25, Edif. Delman Empresarial, Sala 403 – Bairro: Pajuçara - Maceió/AL – CEP nº. **57.030-107**, com atividade de: **ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“OPERAÇÃO” - IMOBILIÁRIOS**, para o empreendimento

denominado “**GALPÃO COMERCIAL**”, situado na Rua Em Projeto E, nº. 265 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9A65AD9D

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: JOSÉ FLÁVIO ANACLETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.847.524-91, situado na Rua Jorn José Batista dos Santos, nº. 62 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL, com atividade de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**GALPÃO**”, situado na Rua I, Quadra 5, Lotes 20 e 21A, Loteamento Canto do Mainá – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BC62156A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: JOSÉ FLÁVIO ANACLETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.847.524-91, situado na Rua Jorn José Batista dos Santos, nº. 62 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL, com atividade de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**GALPÃO**”, situado na Rua I, Quadra 5, Lotes 22 e 23B, Loteamento Canto do Mainá – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B0EE52CB

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: EXTINGUEMAIS EXTINTORES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **489.340.280/0001-22**, situada na R R, Quadra 6, Lote 31, S/Nº – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL – CEP nº. **57.073-489**, com atividade de: **INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**EXTINGUEMAIS**”, situado na R R, Quadra 6, Lote 31, S/Nº – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL – CEP nº. **57.073-489** - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:81DB1467

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: JTF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **61.722.043/0001-75**, situada na Rua Manoel Maia Nobre, nº. 558, Cond. Bosque do Farol – Bairro: Farol - Maceió/AL – CEP nº. **57.050-120**, com atividade: **MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**JTF SERVIÇOS MÉDICOS**”, situado na Rua Manoel Maia Nobre, nº. 558, Cond. Bosque do Farol – Bairro: Farol - Maceió/AL – CEP nº. **57.050-120** - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D3FB5AFA

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.106 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 971.180,20 (NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 32 ao 35 da Lei Municipal nº. **7.575**, de 15 de Julho de 2024, pelos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº. **7.631**, de 14 de Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 971.180,20 (Novecentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais e vinte centavos)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 31 de Julho de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 10.106 DE 31 DE JULHO DE 2025. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			112.000,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			62.000,00
04.122.0045.227209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	62.000,00
	Subtotal			62.000,00
04003	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPC			50.000,00
04.122.0043.230909	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
		44.90	2.7.59	50.000,00
	Subtotal			50.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			6.000,00
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			6.000,00
04.122.0045.448009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	6.000,00
	Subtotal			6.000,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			618.986,20
18001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			618.986,20
10.302.0031.235309	IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA			
		33.90	1.5.00	618.986,20
	Subtotal			618.986,20
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			129.694,00
20002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			129.694,00
15.451.0011.239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		44.90	1.5.01	129.694,00
	Subtotal			129.694,00
22000	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV			104.500,00
22001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV			104.500,00
04.126.0047.216609	READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV			
		44.90	1.8.02	104.500,00
	Subtotal			104.500,00
	TOTAL			971.180,20
ANEXO II ao DECRETO Nº. 10.106 DE 31 DE JULHO DE 2025. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			50.000,00
04003	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPC			50.000,00
04.122.0043.230909	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
		33.90	2.7.59	50.000,00
	Subtotal			50.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			6.000,00
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			6.000,00
04.122.0045.448009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	6.000,00
	Subtotal			6.000,00
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			129.694,00
20002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			129.694,00
15.451.0011.217109	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS			
		44.90	1.5.01	129.694,00
	Subtotal			129.694,00
21000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			680.986,20
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			680.986,20
28.843.0046.051209	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DAAMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
		32.90	1.5.00	680.986,20
	Subtotal			680.986,20
22000	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV			104.500,00
22001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV			104.500,00
04.126.0047.216609	READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV			
		33.90	1.8.02	9.500,00
	Subtotal			9.500,00
04.128.0045.216709	VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV			
		33.90	1.8.02	25.000,00
	Subtotal			25.000,00
04.122.0045.217009	DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS			
		33.90	1.8.02	15.000,00
	Subtotal			15.000,00
04.122.0045.217309	IMPLANTAR O PROGESTÃO			
		33.90	1.8.02	55.000,00
	Subtotal			55.000,00
	TOTAL			971.180,20

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B177F89F

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.107 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO DE 2024, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA, NO MONTANTE DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 32 ao 35 da Lei Municipal nº. 7.575, de 15 de Julho de 2024, pelos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº. 7.631, de 14 de Janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2024, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINFRA**, no montante de **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, para atender à programação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos provenientes do artigo 1º deste Decreto serão destinados para atender a programação constante no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 31 de Julho de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 10.107 DE 31 DE JULHO DE 2025. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			5.000.000,00
20002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			5.000.000,00
15.451.0011.218009	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE			
		44.90	2.5.01	683.095,36
	Subtotal			683.095,36
15.451.0011.219209	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO			
		33.90	2.5.01	455.432,81
	Subtotal			455.432,81
15.451.0011.219609	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE			
		33.90	2.5.01	260.869,56
	Subtotal			260.869,56
15.451.0011.239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		44.90	2.5.01	3.600.602,27
	Subtotal			3.600.602,27
	TOTAL			5.000.000,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2D9290E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
CRONOGRAMA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE AGOSTO/2025,**

À SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

INFORMA:

Cronograma da Folha de Pagamento de AGOSTO-2025						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

-Até o dia 06/08/2025 – Recebimento de ofícios e processos para confecção da folha de pagamento.

- 07/08/2025 a 18/08/2025

- Digitação e Conferência do processamento da folha com a participação dos representantes dos diversos órgãos;
- Ratificações ou retificações dos cálculos, com o acompanhamento dos representantes dos diversos órgãos;
- Processamento prévio da folha de pagamento;
- Auditoria das implantações realizadas;
- Comparativo do mês anterior com o atual.

-19/08/2025 – Análise da folha e processamento final..

-20/08/2025 – Entrega dos processos para empenho e pagamento.

- 21/08/2025 – Transmissão dos arquivos da folha de pagamento para o banco e relatórios inerentes para os órgãos.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3E0BA7C2